RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 074/2026

REQUERENTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., contendo questionamentos acerca das condições de execução e da formação dos preços da contratação.

Inicialmente, esclarece-se que parte substancial dos questionamentos formulados parte de premissas que não correspondem à modelagem adotada no Pregão Eletrônico nº 011/2026.

O objeto do certame consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, com profissional clínico geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação no Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI e nas ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde do Município.

A execução compreende 20 (vinte) horas semanais de atendimentos médicos domiciliares no PADI e 20 (vinte) horas semanais de apoio à Rede de Atenção à Saúde, com carga horária distribuída em 5 (cinco) dias por semana, cabendo à Coordenação da Atenção Primária à Saúde definir e organizar os dias, horários, locais e datas das atividades, de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento municipal.

A contratação, portanto, não foi estruturada por postos de trabalho, quantitativos de empregados ou escalas 12x36, nem mediante planilha de custos e formação de preços vinculada a determinada categoria profissional ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Por essa razão, não encontram correspondência com o objeto e com a sistemática estabelecida no edital os questionamentos relativos a conta vinculada ou fato gerador; posto fixo mensal; vale-transporte de empregados; plano de saúde decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho; postos e escalas 12x36; cobertura e indenização de intervalo intrajornada; preposto fixo; percentuais de encargos sociais vinculados a CCT; Convenção Coletiva utilizada na formação do orçamento; atualização de CCT; repactuação decorrente de CCT; fornecimento de

veículo; uniformes; documentos egressos; recesso relacionado à manutenção de postos; e composição de auxílio-creche em planilha de custos.

Tais questionamentos pressupõem modelo contratual diverso daquele adotado neste certame. Consequentemente, não cabe estabelecer, em sede de esclarecimento, condições relativas a institutos que não integram a modelagem da contratação, devendo a proposta ser elaborada segundo o objeto, as obrigações e as condições efetivamente previstas no Edital, no Termo de Referência e na minuta contratual.

I – DOS QUESTIONAMENTOS COM PERTINÊNCIA AO CERTAME

Quanto aos questionamentos que possuem pertinência autônoma com a presente contratação, esclarece-se:

1. Forma de pagamento. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, observada a carga horária prevista na contratação. Eventuais horas não executadas não serão objeto de pagamento, cabendo à Administração, por ocasião da liquidação da despesa, apurar a efetiva execução do serviço e o correspondente valor devido.

2. Início da execução. A execução observará o início da vigência contratual e as determinações da Administração quanto à organização dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

3. Garantia da proposta. O edital não estabelece garantia de proposta.

4. Vistoria. O instrumento convocatório não estabelece vistoria obrigatória.

5. ISS e demais questões tributárias. A elaboração da proposta deverá observar a legislação tributária aplicável e o regime tributário de cada licitante. Nos termos do item 4.3 do edital, os preços propostos deverão contemplar todos os custos e encargos tributários que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, cabendo a cada licitante considerar, na formação de seu preço, os tributos aplicáveis à sua situação.

II – CONCLUSÃO

O pedido de esclarecimento, em sua maior parte, foi formulado a partir de premissas próprias de modelagem contratual diversa da adotada no Pregão Eletrônico nº 011/2026, razão pela qual os questionamentos correspondentes não se aplicam ao presente certame.

Para a elaboração da proposta e futura execução contratual, deverão ser observadas as condições efetivamente estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na minuta contratual. Os valores propostos deverão compreender todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, nos termos do item 4.3 do edital.

Mantêm-se inalteradas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e de seus anexos.

Indianópolis/MG, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE

Pregoeiro Municipal